



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**PORTARIA Nº 90/2021**

**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público municipal, em estágio probatório, Ana Flavia Coetti Basso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3752-4, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 18, V, da Lei nº 526/1972, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme fatos narrados nos Ofícios nº 403/2021 e 462/2021, ambos da Gerencia Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

1º Ana Carolina Moreira de Oliveira  
(Presidente)

2º Dulcinéia de Lourdes Geraldo  
(Secretária)

3º Geovana Betin  
(Membro)

**Art. 3º.** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 8 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**